

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 26 de 28 de Dezembro de 1948

Declara de utilidade pública, afim de ser desapropriada, uma faixa de terreno necessaria ao alargamento e prolongamento da rua D. Maria Alves.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da Lei.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Prefeitura, uma faixa de terreno necessaria ao alargamento da rua D. Maria Alves, lado impar desta rua, entre a rua Bel Domiciano e a rua Salvador Borêa.

Art. 2º - Ficam igualmente declarados de utilidade pública os predios e areas situadas no prolongamento da rua D. Maria Alves para a rua Offeroig, entre esta e a rua Salvador Borêa, para serem desapropriadas e prolongada aquela rua.

Art. 3º - No lado impar da rua D. Maria Alves e no prolongamento desta para a rua Offeroig, referidos nos artigos anteriores, não será permitida nenhuma construção, ou reconstrução que não obedeça ao recuo necessario ao alargamento daquella rua, pelo alinhamento fornecido pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

cois em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 23 de
Dezembro de 1948

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal, aos vinte e tres dias do mes de Dezembro
de mil novecentos e quarenta e oito.

O Secret. intº

Orara Vigneron Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 27 de 23 de Dezembro de 1948

Declara de utilidade publica, afim de
ser desapropriada para estrada municipal,
uma faixa de terreno.

O Dr. Jose Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
nicipal de Ubatuba, na forma da lei;

Faço Saber que a Camara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade publica uma
faixa de terreno de dez metros de largura, nessa
rua a situam. de um desvio da atual estrada
que vem da Estufa para esta cidade.

Art. 2º - Essa faixa correrá desde a estrada da
Estufa, alem do campo de aviação, passando
por traz deste, até o fim da rua Cunhambebe,
ou ponto mais conveniente em que saia da rua
D. Maria Alves.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autori-